

Estagiário: O profissional que faz a sua aprendizagem para operador fabril/operador de manutenção/conductor de aparelhos de elevação e transportes.

Acesso

1- O acesso até ao último nível de cada categoria profissional efectua-se após o decurso de três anos em cada nível, com desempenho profissional positivo.

2- Para efeitos do disposto no número anterior, os trabalhadores serão avaliados profissionalmente em cada ano.

3- O acesso ao nível superior depende de avaliação profissional positiva em 3 anos consecutivos ou interpolados.

4- A ausência de avaliação é considerada como avaliação positiva.

ANEXO V

Tabela de retribuições mínimas

Grupo	Categoria	Nível	Salário €
1	Técnico administrativo		748,00
	Encarregado geral		
2	Assistente administrativo	I	712,00
	Encarregado de secção	I	
3	Assistente administrativo	II	679,00
	Assistente comercial	I	
4	Encarregado de secção	II	667,00
	Assistente comercial	II	
	Operador da qualidade		
5	Assistente administrativo	III	636,00
	Assistente comercial	III	
6	Assistente administrativo	IV	612,00
	Medidor orçamentista	I	
	Desenhador	I	
	Encarregado de secção	III	
7	Chefe de equipa		591,00
8	Assistente administrativo	V	580,00
	Assistente comercial	IV	
9	Assistente administrativo	VI	572,00
	Assistente comercial	V	
	Medidor orçamentista	II	
	Desenhador	II	
	Assistente fabril	I	
	Motorista de pesados		
	Conductor de aparelhos de elevação e transportes	I	
	Operador de manutenção	I	
	Operador fabril	I	
10	Assistente administrativo	VII	553,00
11	Assistente administrativo	VIII	544,00
	Medidor orçamentista	III	
	Desenhador	III	
	Assistente fabril	II	
	Motorista de ligeiros		
	Conductor de aparelhos de elevação e transportes	II	

	Operador de manutenção	II	
	Operador fabril	II	
12	Conductor de aparelhos de elevação e transportes	III	517,00
	Operador de manutenção	III	
	Operador fabril	III	
13	Auxiliar fabril		510,00
14	Trabalhador de limpeza		505,00

ANIPB - Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão:

José Frederico de Barros Viegas, presidente da direcção da ANIPB, mandatário.

Hugo Miguel Ruas Neves António, vogal da direcção da ANIPB, mandatário.

A FETESE - Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços, em representação dos seguintes sindicatos, seus filiados:

Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços - SETACCOP.

SITSESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços.

Joaquim Martins, mandatário.

Sindicato Independente dos Trabalhadores do Sector Empresarial da Cerâmica dos Cimentos do Vidro e Actividades Conexas dos Distritos de Braga, Porto e Viana do Castelo:

Jorge Manuel Brás Cascão, mandatário.

Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, de Cimentos, Construção e Similares:

Jorge Manuel Brás Cascão, mandatário.

Depositado em 23 de fevereiro de 2015, a fl. 167 do livro n.º 11, com o n.º 12/2015, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de empresa entre a GALLOVIDRO, SA e a COFESINT - Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes e outra - Alteração

Alteração ao acordo empresa publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 37, de 8 de Outubro de 2014.

Cláusula 1.^a

(Área e âmbito)

1- (...)

2- (...)

3- (...)

4- O presente AE abrange um empregador e 243 trabalhadores.

Cláusula 2.^a

(Vigência e actualização salarial)

1- O presente AE entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015.

2- O presente AE será válido pelo prazo de três anos (2015, 2016 e 2017), mantendo-se porém em vigor até ser substituído por outro.

3- Durante os anos de 2015, 2016 e 2017, as tabelas salariais serão actualizadas do valor de IPC sem rendas de casa, sempre que este seja positivo, verificado em ano anterior.

Cláusula 30.^a

(Cantinas em regime de auto-serviço)

1- (...)

2- Enquanto não existir uma cantina a funcionar nos termos do número 1, os trabalhadores terão direito a um subsídio de 0,41 % sobre a remuneração fixada na tabela salarial para o grupo 8, devido por cada dia de trabalho prestado nos termos do número 1. O valor a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2015, inclusive, será de 6,13 €.

ANEXO III

Enquadramentos

Grupo 1:

Analista de sistemas
Director de fábrica
Director de serviços

Grupo 2:

Presentemente não integra nenhuma categoria

Grupo 3:

Chefe de serviços ou divisão
Encarregado geral
Programador sénior
Tesoureiro

Grupo 4:

Chefe de sala de desenho

Grupo 5:

Desenhador-criador de modelos
Desenhador orçamentista
Desenhador-projectista
Programador júnior

Grupo 6:

Analista principal
Chefe de equipa
Chefe de turno de máquinas automáticas
Instrumentista de controlo industrial
Operador de computador
Preparador de trabalho (equipamento eléctrico e ou instrumentação)

Preparador de trabalho (metalúrgico)
Secretário de direcção
Técnico de electrónica industrial

Grupo 7:

Encarregado B
Verificador ou controlador-chefe de fornos de fusão

Grupo 8:

Afinador de máquina
Apontador metalúrgico
Auxiliar de chefe de turno de máquinas automáticas
Caixa
Canalizador de 1.^a
Carpinteiro
Chefe de movimento
Chefe de turno
Chefe de turno de escolha
Chefe de turno de fabricação
Condutor-afinador de máquinas
Condutor de fornos de fusão
Condutor de máquinas automáticas
Controlador de fabrico
Desenhador
Desenhador-decorador
Electricista com mais de dois anos
Escriturário A
Fiel de armazém (metalúrgico)
Fresador mecânico de 1.^a
Mecânico-auto de 1.^a
Montador-afinador das máquinas de produção
Motorista de pesados
Operador de composição
Operador de máquina automática de decoração (serigrafia e rotulagem)
Pedreiro de fornos
Pintor
Polidor (metalúrgico) de 1.^a
Preparador-programador
Serralheiro civil de 1.^a
Serralheiro de ferramentas, moldes, cunhos ou cortantes de 1.^a
Serralheiro mecânico de 1.^a
Soldador por electroarco ou oxi-acetileno de 1.^a
Torneiro mecânico de 1.^a
Vendedor
Verificador ou controlador de qualidade

Grupo 9:

Analista
Cozinheiro

Grupo 10:

Agente de serviços de planeamento e armazém A
Chefe de turno de composição
Cobrador
Compositor
Condutor de máquinas de extracção de areias

Escriturário B
Limador-alisador de 1.^a
Lubrificador de máquinas de 1.^a
Motorista de ligeiros
Operador de limpeza de moldes, peças e materiais
Soldador de 1.^a
Tractorista

Grupo 11:

Canalizador de 2.^a
Condutor de máquinas (tubo de vidro)
Electricista até dois anos
Fresador mecânico de 2.^a
Mecânico-auto de 2.^a
Polidor (metalúrgico) de 2.^a
Serralheiro civil de 2.^a
Serralheiro de ferramentas, moldes, cunhos e cortantes de 2.^a
Serralheiro mecânico de 2.^a
Soldador por electroarco ou oxi-acetileno de 2.^a
Torneiro mecânico de 2.^a

Grupo 12:

Agente de serviços de planeamento e armazém B
Ajudante de condutor de máquinas automáticas com dois ou mais anos
Ajudante de montador-afinador com dois ou mais anos
Dactilógrafo
Operador de ensilagem
Telefonista A

Grupo 13:

Ajudante de condutor de fornos de fusão
Ajudante de condutor de máquinas automáticas até dois anos
Ajudante de montador-afinador até dois anos
Condutor de máquinas industriais
Examinador de obra
Limador-alisador de 2.^a
Lubrificador de máquinas de 2.^a
Soldador de 2.^a
Verificador-anotador

Grupo 14:

Canalizador de 3.^a
Entregador de ferramentas de 1.^a
Fresador mecânico de 3.^a
Mecânico-auto de 3.^a
Polidor (metalúrgico) de 3.^a
Pré-oficial electricista do 2.^o ano
Serralheiro civil de 3.^a
Serralheiro de ferramentas, moldes, cunhos e cortantes de 3.^a
Serralheiro mecânica de 3.^a
Soldador por electroarco ou oxi-acetileno de 3.^a
Telefonista B
Torneiro mecânico de 3.^a

Grupo 15:

Ajudante de cozinheiro
Ajudante de motorista
Anotador de produção
Auxiliar de encarregado
Condutor de dumper
Ecónomo

Grupo 16:

Auxiliar de composição
Dactilógrafo do 4.^o ano
Entregador de ferramentas de 2.^a
Escolhedor no tapete
Ferramenteiro
Fiel de armazém
Foscador não artístico
Limador-alisador de 3.^a
Lubrificador de máquinas de 3.^a
Operador heliográfico-arquivista
Paletizador
Preparador de ecrãs
Preparador de laboratório
Retratilizador
Soldador de 3.^a
Temperador ou arquista (arca fixa ou contínua)

Grupo 17:

Escolhedor no tapete de vidro de embalagem (com excepção de garrafas)
Operador de máquina semiautomática de serigrafia
Pré-oficial electricista do 1.^o ano

Grupo 18:

Anotador
Caixoteiro
Dactilógrafo do 3.^o ano
Encaixotador
Entregador de ferramentas de 3.^a
Guarda
Porteiro

Grupo 19:

Contínuo
Enfornador/desenfornador
Operador de máquina manual de serigrafia

Grupo 20:

Auxiliar de armazém
Dactilógrafo do 2.^o ano
Jardineiro
Servente de carga
Servente de escolha
Servente metalúrgico
Servente de pedreiro
Servente de pirogravura

Grupo 21:

Armador de caixas de madeira ou cartão

Barista
 Controlador de caixa
 Escolher fora do tapete
 Operador de máquina ou mesa de serigrafia
 Servente
 Vigilante de balneário

Grupo 22:

Ajudante de operador de máquina ou serigrafia
 Ajudante de preparador de ecrãs
 Auxiliar de laboratório
 Auxiliar de refeitório ou bar
 Dactilógrafo do 1.º ano
 Embalador
 Escolhedor de casco
 Escolhedor/embalador (tubo de vidro)
 Revestidor a plástico

Grupo 23:

Servente de limpeza

ANEXO IV

Tabelas salariais (praticadas em 2015)

Grupos	Salários
	Euros
1	2 071,50 €
2	1 610,25 €
3	1 498,00 €
4	1 269,00 €
5	1 225,75 €
6	1 187,50 €
7	1 156,75 €
8	1 130,75 €
9	1 111,00 €
10	1 093,75 €
11	1 075,75 €
12	1 060,75 €
13	1 039,00 €
14	1 024,00 €
15	1 004,00 €
16	986,25 €
17	970,25 €
18	948,00 €

19	936,25 €
20	913,50 €
21	894,75 €
22	873,25 €
23	847,00 €

Tabela de praticantes e aprendizes

Praticante geral	
1.º ano	540,50 €
2.º ano	541,25 €
3.º ano	542,00 €
4.º ano	561,25 €

Aprendiz geral	
1.º ano	538,25 €
2.º ano	539,50 €

Praticante de metalúrgico e ajudante electricista	
1.º ano	544,75 €
2.º ano	559,25 €

Aprendiz metalúrgico e electricista	
1.º ano	538,25 €
2.º ano	539,50 €

Abono para falhas: 78,75 €.

Marinha Grande, 22 de Dezembro de 2014.

Gallovidro, SA:

Luís Miguel Morna, na qualidade de mandatário.

Paulo Miguel Mateus, na qualidade de mandatário.

A COFESINT - Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes, por si e em representação das organizações sindicais filiadas:

- Sindeq - Sindicato das Industrias e Afins;
- Sitemaq - Sindicato da Mestrança e Marinhagem de Marinha Mercante, Energia e Fogueiros de Terra;

e das seguintes organizações sindicais que para o efeito a credenciaram:

- FE - Federação dos Engenheiros;

Virgílio Luís Oliveira Santos, na qualidade de mandatário.

Paulo Manuel Rodrigues Duarte, na qualidade de mandatário.

Declaração

A FE - Federação dos Engenheiros, por si e em representação das organizações sindicais filiadas:

SNEET - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitectos;

SERS - Sindicato dos Engenheiros;

SEMM - Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante.

Depositado em 25 de fevereiro de 2015, a fl.167 do livro n.º 11, com o n.º 13/2015, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro.

DECISÕES ARBITRAIS

...

AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

JURISPRUDÊNCIA

...

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

ASSOCIAÇÕES SINDICAIS

I - ESTATUTOS

...